



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

**EDITAL 002/JOR/2022**  
**ABERTURA DE VAGAS PARA ESTÁGIO CURRÍCULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO**  
**DEPARTAMENTO DE JORNALISMO – UFSC**

A Chefia do Departamento de Jornalismo (JOR) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo e estabelece as normas de inscrição e seleção de candidatos(as) a ocupar uma das vagas à realização de ESTÁGIO CURRÍCULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO, junto a laboratórios e projeto institucional no Departamento de Jornalismo, no segundo semestre de 2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital visa o preenchimento de vagas para a realização de estágio curricular obrigatório não remunerado nos laboratórios e em projeto institucional do Departamento de Jornalismo, a saber:

- Departamento de Jornalismo (Projeto institucional Cotidiano) – 2 vagas
- Laboratório de Fotojornalismo – 2 vagas
- Laboratório de Telejornalismo – 2 vagas
- Laboratório de Radiojornalismo – 2 vagas
- Laboratório de Jornal (Zero) – 2 vagas

1.2. As vagas são destinadas para estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Jornalismo da UFSC e poderão ser ocupadas a partir de 19 de setembro de 2022.

1.3. A carga horária a ser cumprida durante o período do estágio é de até 20 horas semanais, num mínimo de 200 h. A carga horária poderá ser distribuída nos turnos matutino e vespertino, a critério do laboratório ou projeto institucional em que o estágio for realizado, preservados os horários de aula do estudante durante o período de estágio.

1.4. A duração do estágio será de até 6 (seis) meses.

§ Único – Caberá ao coordenador de estágio do Jornalismo aprovar o docente orientador indicado para acompanhamento e avaliação do estudante em atividades de estagiário, observado o inciso III do art. 7º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.5. Caberá ao coordenador de estágio do Jornalismo a supervisão, observado o inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Os candidatos devem atender integralmente aos seguintes requisitos:

§ 1º – Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Jornalismo da UFSC;

§ 2º – Ter disponibilidade de até 20 horas semanais para a realização do estágio obrigatório;

§ 3º – No ato da inscrição estar regularmente matriculado na disciplina JOR6705 – Planejamento de Estágio Curricular Obrigatório

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do formulário de inscrição, disponível no *site* do curso de Jornalismo.

§ Único – O formulário eletrônico com os dados pessoais deverá ser preenchido integralmente, e deve ser **enviado em formato PDF**, a proposta de plano/projeto de trabalho contendo: objetivo do estágio, contribuição para formação, disponibilidade de horas e proposta de cronograma.

## **3. DA EFETIVAÇÃO DA VAGA PRETENDIDA**

3.1. Para a ocupação efetiva da vaga, o aluno deverá estar regularmente matriculado na disciplina JOR6801 – Estágio Curricular.

§ Único – A efetivação da vaga se dará a partir da apresentação de histórico escolar atualizado no ato de assinatura do termo de estágio (via Siare) ao coordenador de estágio do Departamento de Jornalismo.

## **4. DA SELEÇÃO**

4.1. As informações sobre data, horário e local de seleção deverão ser publicadas e informadas pelo Laboratório ou projeto institucional responsável pela oferta de vaga de estágio no *website* do curso de Jornalismo.

4.2. A seleção se dará a partir da análise da documentação, plano de trabalho e entrevista acerca da proposta de Plano de Trabalho.

§ 1º – O preenchimento de todas as vagas oferecidas se dará a partir do desempenho dos alunos no processo de seleção. Para tanto, será necessário a obtenção da nota 7 na fase entrevista e análise de Plano de Trabalho;

§ 2º – Para o caso de haver mais candidatos que o número de vagas, a seleção dos candidatos para estágio será realizada a partir do IAA.

## **5. DAS DATAS DE INSCRIÇÃO**

5.1. Os interessados poderão se inscrever de 23 de agosto a 5 de setembro de 2022.

5.2. A seleção deverá ocorrer entre os dias 5 e 9 de setembro de 2022, em horários em datas a critério dos responsáveis pelos Laboratórios e projeto institucional, sendo que o resultado deve ser divulgado até o dia 12 de setembro no *site* do Jornalismo UFSC.

5.3. A efetivação do estágio e entrega do SIARE preenchido deverá ocorrer entre os dias 5 e 16 de setembro de 2021, para início em 19 de setembro de 2022.

Ildo Francisco Golfetto  
Chefe Interino de Departamento  
PORTARIA nº 806/2021/GR/UFSC